



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Aquisição de dez casinhas infantis em madeira para equipar os parques infantis dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Camboriú, com as características mínimas: casa fabricada em madeira Pinus e Eucalipto, nas dimensões de 2,00m de profundidade, 1,45m de largura, 1,75m altura até a cumeeira, 1,45m altura lateral, com telhado em duas águas com telha de fibrocimento com espessura de 6mm, com varanda frontal, pintada com tinta esmalte, com uma porta de 0,50x1,30m (sem folha, somente o batente) e duas janelas com quatro folhas de 1,20x0,60m (duas fixas e duas de correr). Material será fornecido em entrega única, sem prorrogação ou ampliação de quantitativos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Decreto Municipal nº 4048/2022.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de casinhas infantis se justifica pela importância pedagógica atribuída a esse tipo de brincadeira, visto que esse tipo de brinquedo é capaz de motivar as crianças a agirem socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, além de compartilhar espaços, bem como, estimular os instintos de exploração e criatividade. Ainda, os parques infantis devem ser utilizados como ferramentas importantes para a criança e também para o profissional da Educação, através da orientação e da observação do comportamento do aluno, sendo que o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional e físico-motor de cada indivíduo.

A aquisição através de compra direta se apresenta adequada em função do produto apresentar baixo valor unitário (em comparação a casinhas de criança confeccionadas em outro tipo de material, como polietileno) e vida útil longa, além de ser um número baixo de quantitativo que se pretende adquirir, o que não demanda a realização de processo de registro de preço.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O material deverá apresentar um padrão mínimo de boa qualidade quanto as suas matérias primas, a fim que possam ser efetivamente aproveitados

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto deverá ser realizada conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Educação. Após o recebimento da Ordem de Compra, a empresa deve entregar o respectivo material em até 30 (trinta) dias corridos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Não serão aceitos produtos com avarias.



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, por tratar-se de entrega única, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por tratar-se de entrega única, fica dispensada a medição, cabendo ao fiscal do contrato a verificação do cumprimento das exigências contratuais. O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos após o recebimento dos produtos.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
- Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 188

Elemento despesa: 3.44.90.52.10 – Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme descrito no Item I (Objeto) deste Termo de Referência.

XXXXXXXXXXXXXX

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados nos locais conforme Item V do Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Deve ser observada a entrega com cautela, evitando produtos com avarias com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas. Ainda, por se tratar de insumos e serviço que demanda mão de obra, a garantia deverá ser de cinco anos.

Camboriú, 15 de Fevereiro de 2024.

MARIA ALICE PEREIRA
Secretária de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELA VIDAL ELEUTERIO
Data: 22/02/2024 15:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELA VIDAL ELEUTÉRIO
Fiscal do contrato